



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROC. N. 009-16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

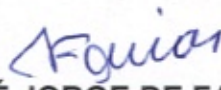
INEXIGIBILIDADE N. 303-16

OBJETO: Prestação de serviços técnicos na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas, da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade de Brasil Novo, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, Eu, **JOSÉ JORGE DE FARIAS**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, autuei a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Brasil Novo/PA, 11 de fevereiro de 2016.


JOSÉ JORGE DE FARIAS
Presidente da CPL



Brasil Novo – Pará, 11 de fevereiro de 2016.

Da: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Para: Exma. Senhora Prefeita Municipal de Brasil Novo.

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Excelentíssima Senhora,

Tendo em vista que a finalidade maior é o interesse Público, a lei enumera hipóteses em que a licitação pode não ser exigida ou ser dispensada ou inexigível, tal como ocorre no presente caso, em que a Administração pode dispensá-la caso lhe convier.

No caso em comento, trata-se da Proposta que resulta da notória capacidade e competência, cujo conceito no campo de sua especialidade já auferidas nos serviços prestados por este profissional, decorrente de desempenho anterior e de outros requisitos relacionadas com sua atividade, neste município.

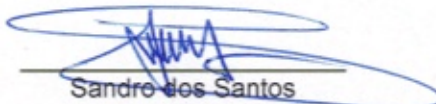
Com a existência da necessidade da realização do contrato que entre si firmarão o município de Brasil Novo e a empresa ANFRISIO A N C NUNES LTDA - EPP, CNPJ nº 00.729.537/0001-97, cito a Trav. Rui Barbosa entre a Gaspar Viana e 28 de Setembro, Bairro Reduto, CEP 66.053-260 – Belém-Pará, com vigência até 31 de dezembro de 2016, para prestação de serviços técnicos na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas, da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016.

Em resposta, o supracitado apresentou proposta comercial em anexo no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), valor este que será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais mil reais) mensais.

Em recente pesquisa realizada com algumas empresas do ramo pertinente o preço apresentado na proposta do supracitado, está compatível no mercado de serviços, objeto desta contratação.

Isto posto, sugerimos a V. Exª. A fineza de verificar a possibilidade de contratação da referida empresa para a prestação dos referidos serviços técnicos através da modalidade inexigibilidade, fundamentada no Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei Federal 8.666/93.

Atenciosamente,


Sandro dos Santos
Secretário de Administração e Finanças
Dec. 001/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

INEXIGIBILIDADE	
Nº 303/16	Pág. 03
Rubrica	

INEXIGIBILIDADE Nº 303-16

A empresa ANFRISIO A N C NUNES LTDA - EPP, com sede à Trav. Rui Barbosa, nº 231, Bairro Reduto – CEP. 66.053-260 Belém/Pá, inscrita no CNPJ sob o nº 00.729.537/0001-97, Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 20000296989, representada por seu Representante Legal, o Sr. Anfrísio Augusto Nery da Costa Nunes, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 1784748-SSP/PA e do CPF n.º 428.955.962-04, residente e domiciliado à Trav. Nove de Janeiro, 1459, Bairro São Brás - CEP.66.060-575, Belém-PA, vem por meio desta apresentar a proposta de preços para prestar técnicos especializados na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas, da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016.

Valor mensal R\$ 8.000,00 (oito mil reais mil reais).

Valor total R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Brasil Novo/PA, 11 de fevereiro de 2016.



ANFRISIO A N C NUNES LTDA - EPP

Anfrísio Augusto Nery da Costa Nunes

CF. quos.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANFRISIO A N DA C NUNES LTDA - EPP
CNPJ: 00.729.537/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

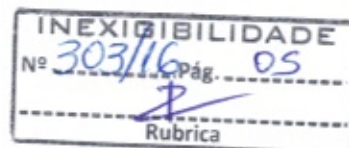
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:59:07 do dia 08/12/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2016.

Código de controle da certidão: **3398.29E9.3B41.7F64**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Requis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 070423/119/2016

Contribuinte: ANFRISIO A N DA C NUNES LTDA
CPF/CNPJ: 00.729.537/0001-97
Inscrição Mobiliária: 209856-8
Inscrição 003/34883/14/45/0061/000/000-29 (PRÓPRIA)
Endereço TR RUI BARBOSA, 231

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 09:29 horas, do dia 20/01/2016 com fulcro na Instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dia(s)

Código de Controle de Certidão : VXI3.UP5J.Z4ZZ.KAQA.OOUY

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

[Handwritten signatures and initials]

IMPRIMIR

VOLTAR



INEXIGIBILIDADE	
Nº 303/16	Pág. 06
Rubrica	

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00729537/0001-97
Razão Social: ANFRISIO A N C NUNES EPP
Endereço: TV RUI BARBOSA 231 / REDUTO / BELEM / PA / 66053-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2016 a 05/02/2016

Certificação Número: 2016010701503555278172

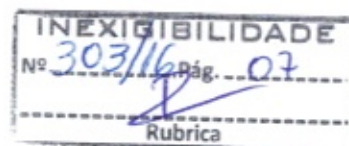
Informação obtida em 21/01/2016, às 17:01:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANFRISIO A N DA C NUNES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.729.537/0001-97

Certidão nº: 203238131/2015

Expedição: 08/12/2015, às 17:21:01

Validade: 04/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANFRISIO A N DA C NUNES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.729.537/0001-97, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Rauis

[Assinatura]

[Assinatura]

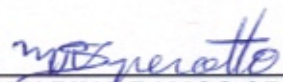


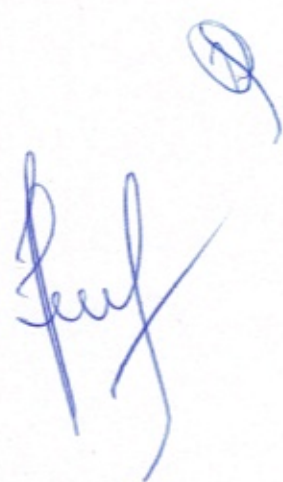
SINGULARIDADE DO OBJETO

Inexigibilidade de Licitação nº 303-16

Para a pretendida contratação da empresa ANFRISIO A N C NUNES LTDA - EPP, CNPJ nº 00.729.537/0001-97, cito a Trav. Rui Barbosa entre a Gaspar Viana e 28 de Setembro, Bairro Reduto, CEP 66.053-260 – Belém-Pará, com vigência até 31 de dezembro de 2016, para prestação de serviços técnicos na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas, da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016,, está FUNDAMENTADA LEGALMENTE no: Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei Federal 8.666/93.

Brasil Novo-Pá, 11 de fevereiro de 2016.


MARINA RAMOS SPEROTTO
Prefeita Municipal





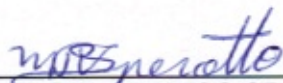
NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO

Inexigibilidade de Licitação nº 303-16

Para a pretendida contratação da empresa ANFRISIO A N C NUNES LTDA - EPP, CNPJ nº 00.729.537/0001-97, cito a Trav. Rui Barbosa entre a Gaspar Viana e 28 de setembro, Bairro Reduto, CEP 66.053-260 – Belém-Pará, com vigência até 31 de dezembro de 2016, para prestação de serviços técnicos na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas, da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016:

- Considerado de notória especialização no campo de sua especialidade profissional com desempenho e experiências em desenvolvimento de suas atividades de seus trabalhos sendo essencial e indiscutível a mais adequada à plena satisfação do objeto do contrato, FUNDAMENTADA LEGALMENTE no: Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei Federal 8.666/93.

Brasil Novo-Pá, 11 de fevereiro de 2016.


MARINA RAMOS SPEROTTO
Prefeita Municipal





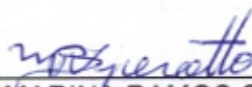
JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

Inexigibilidade de Licitação nº 303-16

Para a pretendida contratação da empresa ANFRISIO A N C NUNES LTDA - EPP, CNPJ nº 00.729.537/0001-97, cito a Trav. Rui Barbosa entre a Gaspar Viana e 28 de Setembro, Bairro Reduto, CEP 66.053-260 – Belém-Pará, com vigência até 31 de dezembro de 2016, para prestação de serviços técnicos na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas, da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016:

- Para que a contratação direta do referido profissional, enquadre-se na hipótese de Inexigibilidade de licitação, se faz necessário que seja justificado a escolha do prestador e a justificativa do preço como preceitua o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONSIDERANDO a razão da escolha ter sido justificada, cabe justificar o preço, cujo valor total do contrato é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), valor este que será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, verifica-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme exige o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasil Novo-Pá, 11 de fevereiro de 2016.


MARINA RAMOS SPEROTTO
Prefeita Municipal





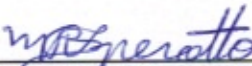
À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. INEXIGIBILIDADE

Para prosseguir com o presente processo, observando a legislação vigente, na forma do Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Brasil Novo – Pará, 11 de fevereiro de 2016.


MARINA RAMOS SPEROTTO
Prefeita Municipal





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 303-16

**Ilmo. Sr.
Assessor Jurídico do Município de Brasil Novo/PA.**

Tendo em vista a necessidade da realização de contrato com a empresa ANFRISIO A N DA SILVA LTDA - EPP, CNPJ nº 00.729.573/0001-97, para prestação de serviços técnicos na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016.

Sugerimos a V. Exª. a fineza de verificar a possibilidade de contratação da referida prestação de serviços técnicos através da modalidade Inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei Federal 8.666/93.

Brasil Novo - (Pá), 11 de fevereiro de 2016.

José Jorge de Farias
Presidente da CPL
Dec. Mun. n.º 298/2015



PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO

Consultante: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Inexigibilidade nº. 303-16; contratação da empresa ANFRÍSIO A N C NUNES LTDA - EPP.

Trata-se de Inexigibilidade, cujo objeto é a contratação da empresa ANFRÍSIO A N C NUNES LTDA - EPP para prestação de serviços técnicos na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas, da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016.

É o relatório.

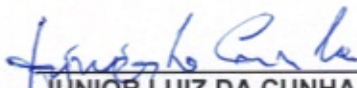
A referida contratação, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), valor este que será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais mil reais) com vigência até 31 de dezembro de 2016, conforme sustenta o Exmo. Sr. Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Brasil Novo, poderá efetuar-se mediante Inexigibilidade de licitação, no termo do Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei Federal 8.666/93, pelo fato de ser a empresa ANFRÍSIO A N C NUNES LTDA - EPP, considerado de notória especialização profissional e de inquestionável reputação ético-profissional.

Para a contratação direta da empresa ANFRÍSIO A N C NUNES LTDA - EPP, enquadre-se na hipótese de Inexigibilidade de licitação, se faz necessário que seja justificado a escolha da empresa e a justificativa do preço como preceitua o parágrafo único do art. 26 da Lei Federal 8.666/93

Considerado de notória especialização no campo de sua especialidade profissional com desempenho e experiências anteriores em desenvolvimento de suas atividades de seus trabalhos é o essencial e indiscutível o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, considerando-se também que o valor da proposta de preço apresentada está compatível com as praticadas no mercado em assessoria contábil em finanças pública.

Sendo assim, manifesto-me pela possibilidade da contratação da empresa ANFRÍSIO A N C NUNES LTDA - EPP, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei Federal 8.666/93, cumpridas as formalidades administrativas requeridas na Lei 8.666/93.

Brasil Novo-Pá, 11 de fevereiro de 2016.


JUNIOR LUIZ DA CUNHA
Assessor Jurídico
OAB/PA: 15.432



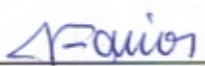
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 303-16

Reconhecemos o processo de inexigibilidade nº 303-16, destinada a contratação da empresa ANFRÍSIO A N C NUNES LTDA - EPP, que apresentou proposta para prestação de serviços técnicos na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas, da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016, no valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), valor este que será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais mil reais) mensais, com fundamento no Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei Federal 8.666/93, combinado com o disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista também, as demais peças do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Jurídica do Município que, emitiu parecer favorável à realização da presente Inexigibilidade de Licitação.

À deliberação da Exma. Senhora Prefeita Municipal de Brasil Novo para ratificação.

Brasil Novo-Pá, 11 de fevereiro de 2016.


José Jorge de Farias
Presidente da CPL
Dec. Mun. n.º 298/2015



RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

INEXIGIBILIDADE Nº. 303-16

RATIFICO, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, decisão da Comissão Permanente de Licitação, a presente Inexigibilidade nº. 303-16, fundamentada no Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa ANFRÍSIO A N C NUNES LTDA - EPP, que apresentou proposta para prestação de serviços técnicos na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas, da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016, através da modalidade inexigibilidade de licitação. O valor total do contrato será de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), valor este que será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais mil reais) mensais.

Ao Secretário Municipal de Saúde, para publicação conforme exige o Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasil Novo-Pá, 11 de fevereiro de 2016.

MARINA RAMOS SPEROTTO
Prefeita Municipal



CONTRATO Nº 008/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BRASIL NOVO, E EMPRESA ANFRÍSIO A N C NUNES LTDA
- EPP, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.950/0001-00, com sua Prefeitura Municipal sediada à Av. Castelo Branco, nº 821 Bairro Centro, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua titular, Excelentíssima Senhora Prefeita **MARINA RAMOS SPEROTTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3450535-SSP/PA, e do CPF nº. 392.086.642-87, residente à Av. Castelo Branco, nº 540 Altos, Bairro Centro, Brasil Novo/Pá.

CONTRATADO

ANFRÍSIO A N C NUNES LTDA - EPP, com sede à Trav. Rui Barbosa, nº 231, Bairro Reduto – CEP. 66.053-260 Belém/Pá, inscrita no CNPJ sob o nº 00.729.537/0001-97, Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 20000296989, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. Anfrísio Augusto Nery da Costa Nunes, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1784748-SSP/PA e do CPF nº. 428.955.962-04, residente e domiciliado à Trav. Nove de Janeiro, 1459, Bairro São Brás - CEP.66.060-575, Belém-PA.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do Processo nº 303-16, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas, da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO**

O valor do presente contrato é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), valor este que será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais mil reais) mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Com vistas a atender as despesas previstas no presente contrato, ocorrerá à conta dos recursos orçamentários da **CONTRATANTE**, através da dotação orçamentária: 1401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04.122.0037-2060; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA.



CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE**, pagará a importância das obrigações assumidas, o valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor da **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA A **CONTRATADA** apresentará ao **GESTOR** documento fiscal específico, referente a execução dos serviços prestados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA O **GESTOR** terá o prazo de 05 (dias) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA O documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

SUBCLÁUSULA QUARTA A devolução do documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.

SUBCLÁUSULA QUINTA O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA
DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução dos serviços prestados, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços prestados, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:



- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do dos serviços prestados;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

CLÁUSULA NONA
DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A execução do serviço será acompanhado e fiscalizado pelo **Sr. Sandro dos Santos**, denominado doravante **GESTOR** do contrato, cabendo a ele:

- a) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços prestados.
- b) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- c) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- d) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA É vedado ao **CONTRATANTE** e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as condições contratuais.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujos atos encontram-se no Processo nº 303-16.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração até 31 de dezembro de 2016, contados da data de sua assinatura.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

Este contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

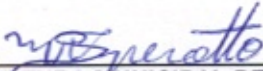
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Brasil Novo/Pá, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

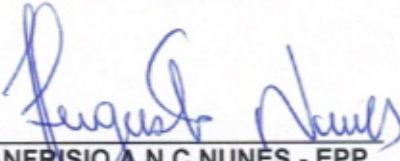
E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Brasil Novo, 11 de fevereiro de 2016.

Pelo **CONTRATANTE**:


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
MARINA RAMOS SPEROTTO
Prefeita Municipal

Pela **CONTRATADA**:


ANFRÍSIO A N C NUNES - EPP
Anfrísio Augusto Nery da Costa Nunes
Sócio



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Dyelson Silva de Lima, responsável pelo Controle Interno do Município de Brasil Novo, nomeado nos termos do Decreto nº. 097 de 1º de abril de 2013, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo n.º 303-16, referente à licitação inexigibilidade de licitação, tendo por objeto: Prestação de serviços técnicos na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas, da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

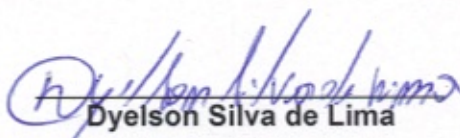
☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☐ () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

☐ () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Brasil Novo/Pá, 11 de fevereiro de 2016.


Dyelson Silva de Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL. O Presidente da CPL, da Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº 0141/2016-GPMB, torna público que, com base no item 27, subitem 27.17 do Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 2-002/2016, está promovendo modificação formal, por iniciativa da administração, através deste termo, no referido Edital cujo objeto é contratação de Empresa, visando à execução de obras e serviços de engenharia, para construção do cemitério público municipal, conforme modificações descritas nos anexos I e II deste termo. A alteração para o dia 20/05/2016, no mesmo local e horário antes designado. Os anexos I e II estão disponíveis no setor de licitações e site da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/index.php/transparencia-edital.

Waldemar C. Nery Júnior
 Presidente da CPL

Protocolo 957602

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº. 300-16-SEMAF
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, CONTRATADO: JUNIOR LUIZ DA CUNHA - CPF: 485.510.182-91. Contrato nº 004/16. Valor do contrato R\$ 104.075,00 (cento e quatro mil setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 04/01/2016 a 31/12/2016. OBJETO: Serviços jurídicos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0037-2060 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 33.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº. 301-16-SEMAF
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO - CONTRATADO: SERGIO AUGUSTO MAGALHÃES BARBOSA. CPF: 375.289.802-00. Contrato nº 006-16. VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.821,50 (trinta e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 11/02/2016 a 31/12/2016. OBJETO: serviços como Engenheiro Civil. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 3390.3500 - Serviços de Consultoria.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº. 302-16
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO. CONTRATADO: FELIPE PEDROSA TONTINI - CPF: 000.299.072-50. Contrato nº 007/16. Valor do contrato R\$ 35.838,00 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais). VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2016. OBJETO: Prestação de serviços como Engenheiro Agrônomo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei Federal 8.666/93 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE; 33.90.3500-SERVIÇOS DE CONSULTORIA. ##ATO Extrato de Contrato - Inexigibilidade nº. 303-16-SEMAF - ##TEX CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO. CONTRATADO: ANFRISIO A. N. DA C. NUNES - EPP - CNPJ: 00.729.537/0001-97. Contrato nº 008/16. Valor do contrato R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). VIGÊNCIA: 11/02/2016 a 31/12/2016. OBJETO: serviços contábeis: FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei Federal 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº. 304-16-SEMAF
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, CONTRATADO: RICARDO BELIQUÊ - CPF: 840.236.352-00. Contrato nº 019/16. Valor do contrato R\$ 94.720,00 (noventa e quatro mil setecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 02/05/2016 a 31/12/2016. OBJETO: Contratação de Assessor Jurídico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0037-2060 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 33.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Protocolo 957260

##ATO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 2200-16

CONTRATANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CONTRATADO: EDER ALVES FELIZARDO. CPF: 790.449.642-91. Contrato nº 001/16. Valor do contrato R\$ 39.096,00 (trinta e nove mil e noventa e seis reais). VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2016. OBJETO: serviços como Engº agrônomo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei Federal 8.666/93 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1801-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 33.90.35.00-SERVIÇO DE CONSULTORIA.

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 2201-16

CONTRATANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CONTRATADO: ROZINETE FRANCISCA REZENDE. CPF: 947.138.552-00. Contrato nº 002-16. Valor do contrato R\$ 39.096,00 (trinta e nove mil e noventa e seis reais). VIGÊNCIA: 04/01/2016 a 31/12/2016. OBJETO: Prestação de serviços como Bióloga. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei Federal 8.666/93 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1801-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 33.90.35.00-SERVIÇO DE CONSULTORIA.

Extrato de Contrato-Inexigibilidade 2203-16-SEMAF
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO- CONTRATADO: MARLON COSTA DE MENEZES-CPF: 595.833.392.53. Contrato nº 005/16. Valor do Contrato: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) - VIGÊNCIA: 01/02/2016 a 31/12/2016-OBJETO: Prestação de serviços como Engenheiro Florestal -1801-Secretaria Municipal De Meio Ambiente; 33.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA Nº. 2300-16-SEMAF

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/ FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CONTRATADO: OSMAR SPEROTTO - CPF: 252.295.917-49. Contrato nº 005/16. Valor do contrato R\$ 28.952,00 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais.) VIGÊNCIA: 01/02/2016 a 31/12/2016. OBJETO: locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1801-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 3390.3300 - O. S. TERCEIROS FÍSICA.

EXTRATO DE CONTRATO- INEXIGIBILIDADE Nº. 2204-16-SEMAF

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CONTRATADO: Guilherme Gomes Petronillo da Silva-CPF: 020.913.192-60 - Contrato nº 008/16. Valor R\$ 29.322,00 (vinte e nove mil trezentos e vinte e dois reais). VIGÊNCIA: 01/04/2016 a 31/12/2016. OBJETO: serviços como engenheiro florestal. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei Federal 8.666/93 - DOTAÇÃO: 18.01-FMS; 33.90.35.00-CONSULTORIA. ##ATO Extrato de Contrato- Inexigibilidade nº. 2205-16-SEMAF - ##ATEX CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CONTRATADO: Bianca Araújo de Moraes-CPF: 927.763.702-10 - Contrato nº 009/16. Valor R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). VIGÊNCIA: 04/04/2016 a 31/12/2016. OBJETO: serviços como Engenheira Ambiental. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei Federal 8.666/93 - DOTAÇÃO: 18.01-FMS; 33.90.35.00-CONSULTORIA.

Protocolo 957267

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

REFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-024-16

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e contínuo de **Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, em botijões de 13 kg (P-13) e cilindros de 45 kg (P-45)**, para atendimento dos órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços constantes no Termo de Referência, anexo I do edital. A abertura será no dia **16/05/16 - 09:00h**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
 CONTRATO: Nº 100/2015-PMBB. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº PP-CPL-023-11, processo nº 052/15-CPL/PMBB. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Breu Branco. CONTRATADA: LOURDES DE FÁTIMA SANCHES RODRIGUES-ME, CNPJ: 07.745.647/0001-91. OBJETO: Fornecedor parcelado e contínuo de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, em botijões de 13 Kg (P-13) e cilindros de 45 Kg (P-45), para atendimento dos órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços constantes do TR, anexo I do edital. DATA RESCISÃO: 14/03/2016. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 78, incisos II e III, e Art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, com suas alterações. **Breu Branco-PA, 14/03/16. ADIMILSON LUIS MEZZOMO - Prefeito**
 Breu Branco-PA, 02 de Maio de 2016
 Olandismá Soares de Sá
 Presidente Substituto-CPL

Protocolo 956864

REFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-019-16

A Prefeitura Municipal de Breu Branco, através da CPL, torna público aos interessados que a licitação em referência, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de construção e ferramentas, destinados à manutenção permanente de prédios e logradouros públicos; iluminação pública; e obras por administração direta de construção de meio fio, calçadas e sarjetas, no município de Breu Branco-PA, conforme descrições, quantidades e preços constantes do TR, anexo I do edital, por razões de interesse público, foi adiada a abertura para a data de **11/05/16 - 09:00h**.

Breu Branco-PA, 02 de Maio de 2016
 Olandismá Soares de Sá
 Presidente Substituto-CPL

Protocolo 957244

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública nº 7/20162804-01 cujo objeto: Contratação de associação prestadora de serviços para dar total e plena cobertura aos plantões hospitalar e atendimento ambulatorial no Hospital Dr. Augusto Chaves e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Marituba/PA. Data de abertura: 19/05/16 às 10:00hs. Retirada do Edital: Prefeitura Municipal de Marituba - na Coordenação de Licitações e Contratos-Rodovia BR 316 km 13 s/n Bairro Centro Marituba/PA, das 08h:00min às 14h:00min de segunda a sexta-feira.

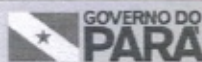
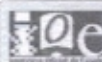
Helen Lucy Mendes Guimarães
 Secretária Municipal de Saúde.

Protocolo 957303

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº042/2015-PMH-SEMAF
 Exercício: 2015. Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento do Quartel do 21º Batalhão da Polícia Militar em Marituba/PA. Valor Global: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Data ass: 28/12/2015. Vigência: 28/12/2015 a 18/12/2016. Modalidade: Dispensa de Licitação. Fundamentação Legal: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Exercício 215. Fonte de Recursos: 0.1.19-Part.Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desin). Classificação Institucional-02.02.07-Secretaria Municipal de Administração-SEMAF. Funcional Programática: 04.122.0002.2010.0000-Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração. Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00-Serviços de Terceiros-Pessoa Física. Sub-Elemento da despesa: 3.3.90.36.15-Locação de Imóveis. Localidade: Secretaria Municipal de Administração Locadores: Francisca Crispim Rolim e Raimundo Moreno Rolim. Endereço do Locador: Rua Fernando Guilhon, nº 5242 - Centro Marituba/PA. Foro: Marituba/Pará. Data da ass: 28/12/2015. Ord de Resp: Mário Henrique de Lima Biscaro.

Protocolo 957305



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado eletronicamente no portal www.ioe.pa.gov.br. Data: Quarta-feira, 4 de Maio de 2016 às 08:00:00



portalJur-licitacao v1.5.6

- [Licitação](#)
 - [Nova Licitação](#)
 - [Listar Licitações](#)
- [08843082272: JOSÉ JORGE DE FARIAS](#)
 - [Usuário](#)
 - [Preferências](#)
 - [Mudar Domicílio](#)
 - [Sair](#)

Ver Licitação

- [Menu Licitação](#)
- [Página Inicial](#): BRASIL NOVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
- [Site do TCM/PA](#)
- [Licitação](#)
- [Ver Detalhes](#)
- [Nova Licitação](#)
- [Listar](#)
- [Lotes/Itens](#)
- [ver Lotes](#)
- [Publicações](#)
- [ver Publicações](#)
- [Arquivos](#)
- [ver Arquivos](#)
- [Resultado](#)
- [ver Resultado](#)
- [ver Contratos](#)
- [Imprimir Relatório](#)

Licitação

- [Listagem de Licitação](#)
- [Novo\(a\)](#)

**Código de
Vinculação
TCM/PA**



024829330851110001020160007050516124160211060126

Nº Processo 009/16

Administrativo

Nº do 303/16

Instrumento
Convocatório

Ano de Exercício 2016

Modalidade Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, Inciso II (Notória especialização)

Tipo	Menor Preço
Objeto	Prestação de serviços técnicos na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas, da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016.
Valor de Referência	R\$ 88.000,00
Valor Adjudicado	R\$ 88.000,00
Elemento de Despesa	Consultoria
Regime	Empreitada por Preço Unitário
Município	BRASIL NOVO
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
Data da Abertura ou Protocolo	11/02/2016 09:00
Local de Abertura	Sala de Licitação, localizada na Av. Castelo Branco, nº 821, bairro Centro, Brasil Novo/Pá
Observação	
Contrato obrigatório?	Sim
Status Licitação	Realizada
Data de Publicação	05/05/2016 12:05
Usuário	94692700297:Dyelson Alves de Lima
Data de Criação	05/05/2016 11:49
Última Atualização	05/05/2016 12:07

Lotes

#	Descrição	Itens	Status	Ações
1	Prestação de serviços técnicos na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas, da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016.	1	Adjudicado	

Publicidades

Especificação	Meio	Data	Ações
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - EDIÇÃO Nº 33.120, FOLHA 75	Diário Oficial do Estado	04/05/2016	
QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO	Mural Físico	11/02/2016	

Arquivos

Nome	Tipo de Documento	Arquivo	Ações
RATIFICAÇÃO			

Nome	Tipo de Documento	Arquivo	Ações
NOTORIA ESPECIALIDADE	Ratificação da Autoridade Competente	RATIFICACAO DA AUTORIDADE - INEX 303-16- ANFRISIO AUGUSTO N DA C NUNES- ASSES5 - Assinado 050516 120403.pdf	
	Notória especialização do contratado	NOTORIA ESPECIALIZACAO - INEX 303-16- ANFRISIO AUGUSTO N DA C NUNES- ASSES2 - Assinado 050516 115821.pdf	
	Parecer Jurídico	PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA - INEX 303-16- ANFRISIO AUGUSTO N DA C NUNES- ASSES4 - Assinado 050516 120340.pdf	
PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO	Publicação do Termo de Ratificação	PUBLICACAO TERMO DE RATIFICACAO - INEX 303-16- ANFRISIO AUGUSTO N DA C NUNES- ASSES7 - Assinado 050516 120429.pdf	
SINGULARIDADE	Singularidade do objeto	SINGULARIDADE DO OBJETO - INEX 303-16- ANFRISIO AUGUSTO N DA C NUNES- ASSES - Assinado 050516 115730.pdf	
JUSTIFICATIVA DO PREÇO	Justificativa do preço proposto	JUSTIFICATIVA DO PRECO - INEX 303-16- ANFRISIO AUGUSTO N DA C NUNES- ASSES3 - Assinado 050516 120242.pdf	

Mural de Licitações - Menu

- [Página Principal](#)
- [Tour do Sistema](#)
- [Lista de Licitações](#)
- [Comentários](#)

Outras Informações

- [Sobre o Sistema...](#)
- [Contato...](#)

Informação

Desenvolvido com [Bootstrap](#). Código licenciado sob [Apache License v2.0](#). Documentação licenciada sob [CC BY 3.0](#).

Ícones de autoria de [Font Awesome](#) e [Glyphicons Free](#), licenciada sob [CC BY 3.0](#).

[Ir para topo da página.](#)



Please state your information for registering

Firstname

Lastname

Email

Password

Confirm Password

☐ I have read and agree with the Terms of Use.

[portalJur-licitacao v1.5.6](#)

- [Licitação](#)
 - [Nova Licitação](#)
 - [Listar Licitações](#)
- [08843082272:JOSÉ JORGE DE FARIAS](#)
 - [Usuário](#)
 - [Preferências](#)
 - [Mudar Domicílio](#)
 - [Sair](#)

Ver Contrato

- [Menu Licitação](#)
- [Página Inicial](#) **BRASIL NOVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**
- [Site do TCM/PA](#)
- [Licitação](#)
- [Ver Detalhes](#)
- [Nova Licitação](#)
- [Listar](#)
-
-

Nº da Licitação: 303/16**Nº do Processo Adm.:** 009/16**Data de Abertura:** 11/02/2016**Objeto:** Prestação de serviços técnicos na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas, da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016.[Ver Licitação](#) [Listagem de Contratos](#)

Contrato

- [Aditivo](#)
- [Extinção](#)

Código

030652384634110001020160000011981123160211060001

Tipo	Contrato
Documento	
Número	008/16 — 40
Início da Vigência	11/02/2016
Fim da Vigência	31/12/2016
Participante	ANFRISIO A N DA C NUNES LTDA - EPP

Valor Contrato R\$ 88.000,00

Parecer PARECER FINAL CI - INEX 303-

Controle 16- ANFRISIO AUGUSTO N DA C NUNES-

Interno ASSES8 - Assinado 050516 121121.pdf

Arquivo CONTRATO - INEX 303-16- ANFRISIO AUGUSTO N DA C NUNES-
ASSES6 - Assinado - Assinado 050516 121121.pdf

Data de Criação 05/05/2016 12:11

Última 05/05/2016 12:11

Atualização

Lotes Contrato

Prestação de serviços técnicos na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas, da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016.

Mural de Licitações - Menu

- [Página Principal](#)
- [Tour do Sistema](#)
- [Lista de Licitações](#)
- [Comentários](#)

Outras Informações

- [Sobre o Sistema...](#)
- [Contato...](#)

Informação

Desenvolvido com [Bootstrap](#). Código licenciado sob [Apache License v2.0](#). Documentação licenciada sob [CC BY 3.0](#).

Ícones de autoria de [Font Awesome](#) e [Glyphicons Free](#), licenciada sob [CC BY 3.0](#).

[Ir para topo da página.](#)



Please state your information for registering

Firstname

Lastname

Email

Password

Confirm Password

☐ I have read and agree with the Terms of Use.

Register